



CHECK LIST - SUPRESSÃO VEGETAL

CONTEÚDO DA CERTIDÃO:

Documento expedido autorizando supressão vegetal (corte, poda e supressão total e parcial) para fins urbanísticos ou de segurança da comunidade, obedecendo a Lei Municipal nº 399/2004, que dispõe sobre a Política Ambiental do Município.

FLUXO DE ANÁLISE:

É analisado previamente pela equipe técnica, realizada vistoria no local, procedido parecer técnico e, quando necessário, passível de condicionantes para expedição.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. Duas cópias comuns do **REQUERIMENTO** padrão da SEMATUR (Secretaria de Meio Ambiente e Turismo), devendo ser assinado pelo representante legal do empreendimento, conforme contrato ou estatuto social, ou quem o represente como procurador, mediante apresentação de instrumento procuratório acompanhado do RG.
2. Cópia do **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) do responsável pelo pedido e/ou **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Caso seja produtor rural deve apresentar o **CAR (Cadastro Ambiental Rural)**.
3. Comprovante de **Endereço** - expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito). Em caso de Pessoa Jurídica apresentar Comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído.
4. Apresentar o **PSV - PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL** (Relação dos equipamentos utilizados, estimativa de funcionários, regime de funcionamento (dias da semana e horários), bem como outras informações que possam consubstanciar o documento).
5. **MATRÍCULA/** Documento do imóvel;
6. **DECLARAÇÃO** por parte do empreendedor autorizando a Supressão Vegetal do terreno;
7. **PLANTA DO TERRENO GEOREFERENCIADO**, do local onde será realizada a supressão em coordenadas UTM - Universal Transversa de Mercator, com indicação de recursos hídricos e área de proteção ambiental.
8. Pagamento do custo do serviço por meio da **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal.
9. Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART** ou Registro de Responsabilidade Técnica – **RTU**.
10. Autorização do órgão responsável quando o empreendimento afetar unidade de conservação (UC) sob sua gestão.

OBSERVAÇÕES:

1. Após a vistoria no local, se necessário for, o corpo técnico pode solicitar documentação extra para aprimoramento do processo.
2. Memorial e planta carimbados e assinados pelos respectivos Responsáveis Técnicos.
3. Plantas e peças gráficas em condições legíveis para análise.
4. Documentos originais ou autenticados em cartório.

Prazo para análise: 120 (sessenta) dias

Mais informações: Setor de Licenciamento Ambiental da SEMATUR **0800.287.2005** .